

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 44.208.

FICHA

1/44.208

RUBRICA

Bl

IMÓVEL: LOJA e SOBRE LOJA, localizadas no andar térreo ou segundo pavimento e sobre loja ou terceiro pavimento do EDIFÍCIO TIFFA NY, sito nesta Capital, à Avenida Sete de Setembro 4.079, que em conjunto tem a área total construída de 357,50m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo referente a 0,05537391 ou 45,52m². Referido edifício está construído sobre o lote de terreno, constituindo a Parte A-1 do croquis nº 5.028 da PMC, medindo 20,00m de frente para a Avenida Sete de Setembro, do lado direito de quem da citada Avenida olha o imóvel mede 50,00m onde confronta com o lote 5.000 do Cadastro Municipal, do lado esquerdo, mede 33,70m onde confronta com os lotes 7.000 e 9.000 do Cadastro Municipal, os fundos é formado por três linhas, a primeira partindo do lado esquerdo para dentro do terreno, em paralelo a linha de frente, mede 10,94m, a segunda, partindo da linha anterior, em direção dos fundos em paralela a linha do lado direito, mede 16,30m, ambas confrontando com o lote 25.000 do Cadastro Municipal, a terceira partindo da linha anterior, até encerrar a linha do lado direito, sendo também paralela a linha de frente, mede 9,06m, confrontando com o lote 36.000 do Cadastro Municipal, Indicação fiscal da unidade 21.049.040.014-4.-

PROPRIETÁRIOS: - PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida República Argentina nº 2.507, CGC/MF Nº 77-041.754/0001-14, neste ato representada por seu sócio gerente Dr. JAIR GERSON PIANOWSKI.-

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 24.895, do Reg. Geral deste Ofício Prot. 205.765.- Pren. 97.060.-

Fc. 51.665.-

Curitiba, 25 de Janeiro de 1.993. (a) *Beatriz Maciel Dely*

Titular.

R-1-44.208.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: - PARTE IDEAL DE 1/14

AVOS DA LOJA E SOBRE LOJA. TÍTULO: - COMPRA E VENDA. DATA

DO TÍTULO: - Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, desta Capital, às fls. 087, Livro 124-N, datada de 06.01.1993. ADQUIRENTES: - ORESTES BAGGIO, brasileiro, securitário, portador da CI/RG Nº 82.893-PR, CPF/MF Nº 000.144.199-04, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Amélia Gasparin Baggio, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap. 121.

TRANSMITENTES: - PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada. VALOR CR\$. - 10.000.000,00. CONDIÇÕES: - Não tem. SISA Nº 131.927, paga sobre a avaliação de CR\$. - 103.425.849,29. CND do INSS 357316

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
44.208.-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Associação dos Registradores do Brasil

CONTINUAÇÃO

Apresentada ao Tabelião, Certidão Negativa de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de Janeiro de 1.993. (a) Bea Ky Murray 1005
Titular. Custas CR\$. -1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.

R-2-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14 -
AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:-COMPRA E VENDA. DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart.Distrital de Umbará, desta Capital, às fls. 078, Livro 124-N, datada de 06.01.1993. ADQUIRENTE:-ANTONIO KALIL NICOLAU, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG Nº 316.693-7-PR, inscrito no CPF/MF Nº 007.087.989/34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dezenbargador Otávio do Amaral, 770, casado/sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU. TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada. VALOR CR\$. -10.000.000,00. CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 131.933, paga sobre a avaliação de CR\$. 103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot. 205.837. Pren. 97.025. Fc. 51.743. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) Bea Ky Murray 1005
Titular. Custas CR\$. 1.171.800,00/2.520/VRC/ms.vlf.-

R-3-44.208. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:-COMPRA E VENDA. DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart.Distrital do Umbará, desta Capital às fls. 106, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTES:-THEODOCIO GIMENEZ JUNIOR, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG Nº 154.315-PR, inscrito no CPF/MF Nº 069.691.609-63, casado sob o regime de comunhão universal de bens com LUDOVINA GALVES GIMENEZ, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap. 51. TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada e representada. VALOR CR\$. 10.000.000,00. CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 131.924, paga sobre a avaliação de CR\$. 103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot. 205.838. Pren. 97.119. Fc. 51.744. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) Bea Ky Murray 1005
Titular. Custas CR\$. 1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-4-44-208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:.COMPRA E VENDA. DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart.Distrital do Umbará, desta Capital. SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro de Estudos e Pesquisas de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA

2/44.208

MATRÍCULA N.º 44.208.-

RUBRICA

tal, às fls.100, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTES:-HORST LINDNER, brasileiro, gerente de departamento industrial, CI/RG Nº 451 239-1-PR, inscrito no CPF/MF Nº 005.194.139-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com ELISABETH LINDNER, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap.131. TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada. VALOR CR\$. -10.000.000,00. CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 131.926, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot.205.839. Pren.97.135. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) Titular. Custas CR\$. -1.171.800,00 VRC-2520/ms.vlf.-

R-5-44-208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14

AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. TÍTULO:-COMPRA E VENDA.

DATA DO TÍTULO:-Escritura lavrada pelo Cartório Distrital do Umbará desta Capital, às fls. 092, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTE:-HELENA SAFKA LOFFREDO, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG Nº 185.650.2-PR, inscrita no CPF/MF Nº 583.186.159-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap. 71. TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada e representada. VALOR CR\$. -10.000.000,00. CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 131.934, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot.205.840. Pren.97.134. Fc.51.747.0 referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) Titular. Custas CR\$. -1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-6-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14

AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. TÍTULO:-COMPRA E VENDA.

DATA DO TÍTULO:-Escritura lavrada pelo Cart. Distrital de Umbará, desta Capital, às fls. 097, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTE JOSÉ LEAL DO AMARAL JUNIOR, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG Nº 78.987-PR, inscrito no CPF/MF Nº 000.337.749-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens com NERCINDA DE ALMEIDA AMARAL, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida 7 de Setembro 4.079, ap. 91. TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada e representada. VALOR CR\$.10.000.000,00: CONDIÇÕES;-Não tem. SISA Nº 131.

MATRÍCULA N.º
44.208

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Associação dos Registradores de Imóveis

CONTINUAÇÃO

921, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29.CND do INSS Nº 357 316.Apresentada ao Tabelião ,Certidão de Quitação de Tributos Federais.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.205.841.Pren.97.196.-Fc.51.748.O referido é verdade e dou fé.Curitiba,27 de Janeiro de 1.993.(a) Bea Ky Mariae Neg Titular.Custas CR\$.1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-7-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14

AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA.TITULO:-COMPRA E VENDA.

DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart.Distrital do Umbarã, desta Capital, às fls. 081,Livro 124-N, datada de 06.01.1993.ADQUIRENTES:-JAIR GERSON PIANOWSKI, brasileiro, empresário, portador da CI RG Nº 366.979-PR, inscrito no CPF/MF Nº 075.804.799-15, casado com CLYRCE PEREIRA PIANOWSKI, pelo regime de comunhão universal de bens residentes e domiciliados nesta Capital, à Av.Sete de Setembro nº4.079, ap.141.TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada.VALOR CR\$.10.000.000,00.CONDIÇÕES:-Não tem.SISA Nº 131930, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29.CND do INSS Nº 357.316.Apresentada ao Tabelião,Certidão de Quitação de Tributos Federais EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.205.842.Pren.97.195.Fc.51.758.O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 27 de Janeiro de 1993.(a) Bea Ky Mariae Neg Titular.Custas CR\$.1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-8-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS

DO IMÓVEL DESTA MATRICULA.TITULO:-COMPRA E VENDA.DATA DO

TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart.Distrital do Umbarã, desta Capital, às fls. 132,Livro 124-N, datada de 14.01.1993.ADQUIRENTES:-SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE, brasileiro, médico veterinário, portador da CI/RG Nº 554.407-SC inscrito no CPF/MF Nº 085.217.519/15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com SONIA LUIZA MEHL BRONZE, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av.Sete de Setembro nº 4.079, ap. 81.TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada.VALOR CR\$.10.000.000,00.CONDIÇÕES:-Não tem.SISA Nº 133.361, paga sobre a avaliação de CR\$.134.043.435,91. CND do INSS Nº 357.316.Apresentada ao Tabelião,Certidão de Quitação de Tributos Federais.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.206.021.Pren.97.221.Fc.51.837.O referido é verdade e dou fé.Curitiba,03 de fevereiro de 1.993.(a) Bea Ky Mariae Neg Titular.Custas CR\$.1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-9-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14 -

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

REGISTRO N.º 44.208.-

FICHA

3/44.208.-

RUBRICA

AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.TITULO:-COMPRA E VENDA.DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart.Distrital do Umbarã,desta Capital , às fls. 154,Livro 124-N, datada de 19.01.1993.ADQUIRENTE:-VIRGILIO MOREIRA FILHO,brasileiro,solteiro, maior, empresário, CI/RG Nº 1.30 4.068-PR,inscrito no CPF/MF Nº 243.336.039/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079.TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada.VALOR CR\$.10.000.000,00.CONDIÇÕES:-Não tem.SISA Nº 133.492,paga sobre a avaliação de CR\$.134.043.435,91.CND do INSS Nº 357.316.Apresentada ao Tabelião,Certidão de Quitação de Tributos Federais.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.206.022.Pren.97.222.Fc.51.836. O referido é verdadee dou fé.Curitiba, 03 de fevereiro de 1.993.(a)--

Titular.Custas CR\$.1.171.800,00
VRC-2520/ms.vlf.-

R-10-44.208 - CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:PARTE IDEAL DE 1/14 -

AVOS, DO IMÓVEL,DESTA MATRÍCULA.TITULO:Compra e Venda.-
DATA DO TITULO:Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbarã, nesta Capital,às fls. 112, do Livro 124-N, datada de 07 de janeiro de 1.993.ADQUIRENTE:MARIA APARECIDA DA SILVA,brasileira, industrial CI.RG.nº.1.075.355-4-PR e CPF/MF nº.511.313.749-91,casada pelo regime da comunhão universal de bens com ROBERTO CESAR DA SILVA,residente e domiciliada nesta Capital,na av. Sete de Setembro,4.079,ap.41. TRANSMITENTE:PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada por Jair Gerson Pianowski.VALOR:Cr\$.10.000.000,00.CONDIÇÕES Não tem.CND do INSS:Nº.357.316.Apresentada ao Tabelião,Certidão de Quitação de Tributos Federais.SISA:Nº.131.922, paga sobre a avaliação de Cr\$.103.425.849,29.EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha - DOI.Prot.-206.832.-Pren.-97.724.-Fc.-52.236.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 08 de março de 1.993.(a).

Titular.Custas Cr\$.1.443.960,00/2520/vrc.ms.mc.

R-11-44.208 - CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:PARTE IDEAL DE 1/14 -

AVOS DO IMÓVEL.TITULO:Compra e Venda.DATA DO TITULO:Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbarã, desta Capital,às fls. 103, do Livro 124-N, datada de 07 de janeiro de 1.993.ADQUIRENTE:LOCILENY GIMENES BONATTO, brasileira, médica, CI.RG.nº.933.824PR e CPF/MF nº.318.112.569-53,residente e domiciliada nesta Capital,na av. Sete de Setembro,4079,casada com OSMAR ANTONIO BONATTO, pelo re

SEGUE NO VERSO

44.208

MATRÍCULA N.º

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Associação dos Registradores do Brasil

CONTINUAÇÃO

regime da comunhão parcial de bens. TRANSMITENTE: PIA CONSTRUTORA PIA NOWSKI LTDA, já qualificada e representada por Jairo Gerson Pianowski VALOR: Cr\$. 10.000.000,00. CONDIÇÕES: Não tem. CND do INSS: Nº. 357.316. - Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. - SISA: Nº. 131.923, paga sobre a avaliação de Cr\$. 103.425.849,29. OBSERVAÇÃO: Comparece à este ato, na qualidade de INTERV. ANUENTE CONCORDANTE o Sr. Rudisney Gimenes. EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI. Prot.-208.483.-Pren.-98.719.-Fc.-53.101.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 1.993. (a). *Des. J. J. Silva*
Des. J. J. Silva Titular. Custas Cr\$. 2.371.320,00/2520/vrc.-ms.mc.-

R-12-44.208-CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES 1/14 AVOS DO IMÓVEL: TÍTULO: LO: -Adjudicação. DATA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação extraída dos autos de arrolamento nº 524/93, pelo Cartório da 6a. Vara Cível de Curitiba-PR, cuja sentença foi homologada em 03/11/1.993. ADQUIRENTE: AMÉLIA GASPARI BAGGIO, brasileira, viúva, do lar, CI nº-208.587-PR, CPF nº 000.144.199-04, residente e domiciliada à Av. 7 de Setembro nº 4079, 12º andar nesta Capital. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE ORESTES BAGGIO. VALOR: CR\$. -1.075.710,00, igual quantia. -Sisa nº 019-39 nos autos. -CONDIÇÕES: Não tem. -Prot.-215.880.-Pren.-102.785.Fc.56.632.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de Janeiro de 1.994. *Des. J. J. Silva*
Des. J. J. Silva Titular. -custas-CR\$. -41.164,20/2835/vrc/ad. aca.-

R-13-44.208.-PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL (OBJETO DO R-8). TÍTULO: LO: Penhora. DATA DO TÍTULO: Mandado de Citação e Penhora extraído dos Autos nº 538/97, expedido pelo Cartório da 21a. Vara Cível, (arg. sob nº 74.352). EXEQUENTE: ELY SOARES MOL. EXECUTADO: PRESTASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS AGÊNCIA NEGÓCIOS S/C.-VALOR: R\$130.000,00. CONDIÇÕES: Não tem. -Prot.250.344.-Pren.-123.874.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de Junho de 1.997. *Des. J. J. Silva*
Des. J. J. Silva Titular. custas-R\$73,74/vrc/957,6/ms.ac.

R-14-44.208 - Parte ideal de 1/14 avos do Imóvel (R-8). TÍTULO: Penhora. DATA DO TÍTULO: Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, autos nº. 636/97, de Execução de Título Extrajudicial, (arg. sob nº. 77.459). EXEQUENTE: SUPERMERCADO BOZA LTDA.-EXECUTADA: PRESTASERV PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS S/C LTDA.-VALOR: R\$. 11.435,28. CONDIÇÕES: As constantes da penhora Prot.255.219.-Pren.-127.119.-o referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 1.997. (a). *Des. J. J. Silva*
Des. J. J. Silva Titular. Custas R\$. 73,74/957,6/vrc.-ms.mc.-

CONTINUA ÀS FLS. 04

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 44.208

FICHA

04/M-44.208

RUBRICA

Dely

OBSERVAÇÃO: Certifico que revendo o contido na Escritura Pública, lavrada às Fls. 109, do Livro 84, do Cartório de Umbará desta Capital, referente a compra da parte ideal de 1/14 avos, objeto do R-11 desta matrícula verificou-se que: A totalidade do pagamento foi efetuado pelo pai da outorgada, Theodocio Gimenez Junior, a título de doação em favor da mesma. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 24 de setembro de 2001. Abraha Dely Titular. -

AV-15/M-44.208: Parte ideal de 1/14 avos (objeto do R-11): Averba-se a **Separação Consensual** de LOCILENY GIMENES BONATTO e OSMAR ANTONIO BONATTO, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, **Locileny Gimenes**, que tendo em vista o regime adotado na época do casamento (**parcial**), bem como o numerário para a aquisição ter sido doado pelo pai, a parte ideal supra mencionada, **fica exclusivamente** de propriedade da separanda, como consta dos Autos de Separação Consensual sob nº 1201/01 da 4ª Vara de Família desta Comarca de Curitiba (PR). - Pren. 163.001. - Prot. 313.360. - Fc. 105.919. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 21 de setembro de 2001. - (mc/jf). Abraha Dely Titular. - Emolumentos: 60/VRC.

R-16-44.208. PROT. 365.046 de 04/08/2005. **ARRESTO:** Conforme Mandado de Arresto, extraído dos Autos sob nº. 1193/2000, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Capital, (arquivado nesta Serventia), tendo como **exequente: Gize Alves Pires de Moraes**, e como executado: **Pil Construtora Pianowski Ltda**, efetua-se o **ARRESTO DA PARTE IDEAL DE 3/14** sobre o imóvel da presente. Curitiba, 08 de agosto de 2005. - (mc/mm). Dou fé. -

6ª SERVENTIA REGISTRAL
LUIZ BOSCARDIN
TITULAR DESIGNADO

R-17-44.208. PROT. 367.957 de 29/11/2005. **ARRESTO:** Conforme a Certidão extraída dos Autos de Ação Cominatória, em fase de execução nº. **1149/1999**, expedido pela 19ª Vara Cível desta Capital e demais documentos arquivados nesta Serventia, tendo como exequente: **Lubrilex Ltda**, e como executado: **Pil Construtora Pianowski Ltda**, efetua-se o **ARRESTO DA PARTE IDEAL DE 3/14** do imóvel da presente. Curitiba, 30 de novembro de 2005. (mc/jf). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

AV-18-44.208 - PROT. 378.634 de 24/01/2007 - Conforme certidão datada de 23 de janeiro de 2007, extraído dos autos nº **1149/1999**, expedida pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível desta

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 44.208

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro de Estudos e Registro de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Comarca, arquivado sob nº 378.634, em que é requerente **Lubrilex Ltda** e requerida **Pil Construtora Pianowski Ltda**, fica averbada a **conversão do arresto objeto do R-17** desta matrícula, em **PENHORA**. FUNREJUS, será pago na liquidação final do processo. Curitiba, 25 de janeiro de 2007. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - mc/mrs - Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

[Assinatura]

AV-19-44.208.- PROT:380.398 de 03/04/2007. Conforme Ofício nº 2078/2006- nic, datado de 25 de setembro de 2.006, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba- Estado do Paraná, (arquivado nesta Serventia sob nº 380.338), fica averbado a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO referente aos Autos de Embargos de Terceiro** registrada sob nº 1461/2005, no qual figura como Requerentes **Maria Aparecida Merino e outro**, e Requerida **Gize Alves Pires de Moraes**. Curitiba, 09 de abril de 2.007. Custas: R\$6,30 = 60 VRC (MC/KB). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

[Assinatura]

R-20-44.208 - PROT. 393.833 de 30/06/2008 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às fls. 073/076 do livro 1196-NA, em data de 27/02/2008, pelo 5º Tabelionato desta Cidade, o **espólio de AMÉLIA GASPARI BAGGIO** (CPF nº 000.144.199-04), representado por seu inventariante **Jair Gersn Pianowski** (CPF nº 075.804.799-15), conforme alvará nº 19/2008, expedido pela 4ª Vara Cível desta Cidade, extraído dos autos 0611/1997, **VENDEU a parte ideal de 1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula (havido pelo R-12), a **GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, engenheiro, portador da CI/RG nº 364.750-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 001.030.639-00, casado com **MARISTELA GUARITA SOUZA**, sob o regime da comunhão universal de bens em data de 06/01/1967, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 4079, ap.121, nesta Cidade, pela importância de **R\$16.600,00, sem condições. EMITIDA** pelo Tabelião, á SRF a ficha DOI. ITBI nº 25363, pago sobre a avaliação de R\$30.00,00 e FUNREJUS nº 07072025700073171, recolhido no valor de R\$33,20 (arquivados sob nº 393.833). Curitiba, 08 de julho de 2008. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC (sr/io). Dou fé.

[Assinatura]

6º SERVENTIA REGISTRAL
KÁTIA C. CORDEIRO
ESCREVENTE

R-21-44.208 - PROT. 396.277 de 09/09/2008 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 1.901.821/2008, datado de 25 de agosto de 2008, extraído dos autos sob nº **RT 10595/2002**, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara do Trabalho desta Comarca, arquivado sob nº 396.277, em que é exequente **Cecílio Ribeiro Araujo** e executada **CHALLE LANCHES LTDA** e outros, efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel desta matrícula, objeto do R-8 retro. Curitiba, 12 de setembro de 2008. mc/mrs. Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado.

SEGUIE

"ABERTA FICHA nº.05"

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão de Empréstimo de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 44.208

FICHA

5/44.208

RUBRICA

[Assinatura]

R-22-44.208.- PROT:401.566 de 16/03/2009.- **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.465.509/2009, datado de 05 de março de 2009, extraído dos Autos sob nº **RTodt 7897/2005**, expedido pelo Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho desta Comarca, (arquivado sob nº 401.566), tendo como Exequente: **ALCIDEZ LUIZ GABARDO**, (CPF/MF sob nº 405.170.209-04), e como Executados: **RIO TAPAJÓS TRANSPORTES LTDA, ANTONIO KALIL NICOLAU E OUTROS**, para garantir o valor da dívida, de **R\$45.077,16**, (atualizado até 31/03/2009), efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel, objeto do **R-2** desta. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de março de 2009.

[Assinatura] Titular. (mc/kb).-

AV-23-44.208 - PROT.404.769 de 09/07/2009 - Conforme certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício Distribuidor, desta Cidade, datada de 02 de julho de 2009, arquivada sob nº404.769, averba-se a **distribuição e ajuizamento da ação**, distribuída em 08/07/2008, sob nº22743, a distribuição da execução de título extrajudicial em que é exequente **Banco Citibank S/A** e executados **Helena Safka Lofredo** (CPF nº 583.186.159-72) e **Everton Luiz Debiasi** (CPF nº717.913.709-00), cujo valor atribuído a causa é de R\$196.520,27, ao Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Cidade. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura] Titular. Curitiba, 14 de julho de 2009. Custas: R\$135,82 = 1293,6 VRC. (re)

AV-24-44.208 - PROT. 420.926 de 10/11/2010 - Conforme requerimento, datado de 17 de novembro de 2010, acompanhado de Certidão de Casamento com averbação de separação, matriculada sob nº082461 01 55 1974 2 00029 271 0016604 51, pelo Cartório Distrital do Cajuru, desta Capital, arquivados sob nº420.926, fica averbado a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **ROBERTO CESAR DA SILVA** e **MARIA APARECIDA DA SILVA**, mencionados no R-10 desta, conforme Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital, extraído dos Autos nº1675/95, decretada por sentença em 26/10/1995, e transitou em julgado na mesma data. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura] Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 18 de novembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-25-44.208 - PROT. 420.926 de 10/11/2010 - Conforme requerimento, datado de 17 de novembro de 2010, acompanhado de Certidão de Casamento com averbação de separação, matriculada sob nº082461 01 55 1974 2 00029 271 0016604 51, pelo Cartório Distrital do Cajuru, desta Capital, arquivados sob nº420.926, fica averbada a conversão da separação em **DIVÓRCIO** de **ROBERTO CESAR DA SILVA** e **MARIA APARECIDA DA SILVA**, mencionados no R-10 desta, conforme Autos 1024/2005, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta Capital, decretado por sentença pelo MM. Dr. Lauro Augusto Fabricio de Melo Filho, em 08/06/2005, e transitado em julgado em 08/06/2005. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura] Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 18 de novembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

R-26-44.208 - PROT. 437.951 de 24/04/2012 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora, avaliação e depósito de imóvel lavrado em 23/04/2012,

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
44.208

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Associação dos Registradores de Imóveis

CONTINUAÇÃO

referente aos autos **2007.70.00.012143-2**, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, em que é exequente a **União - Fazenda Nacional** e executados **Rio Elo Representações Comerciais Ltda e outros**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Consta no referido auto de penhora, avaliação e depósito de imóvel que, **conforme despacho judicial, por se tratar de bem indivisível, a constrição recai sobre a totalidade do bem, mas, desde logo, fica garantido ao cônjuge do executado e aos coproprietários, o direito de receber a fração ideal do valor do bem.** Valor do débito em agosto/2011: **R\$542.856,72** (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Depositário: Antonio Kalil Nicolau (CPF 007.087.989-34). **Por força do art. 53, § 1º da Lei 8.212/91, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL.** Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fjrj)

AV-27-44.208 - PROT. 441.696 de 26/07/2012 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício nº 0.852.55/2012 datado de 13/04/2012, Ofício nº 1.251.39/2012 datado de 25/05/2012 e Ofício nº 1.691.000/2012 datado de 10/07/2012, extraídos dos autos nº 10595-2002-009-09-00-0(RTOrd - ajuizada em 19/06/2002) 1059500-11-2002-5-09-0009, expedidos pelo Juízo da 9ª Vara do trabalho de Curitiba, arquivado sob nº 441.696, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-21** desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). As custas serão pagas na liquidação do processo conforme determinação judicial. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de agosto de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

R-28-44.208 - Prot. 447.848 de 20/12/2012 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora de imóvel, lavrado em 18/12/2012, referente aos autos de Execução Fiscal nº **2003.70.00.001187-6** da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, em que é exequente **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e executados **Pil Construtora Pianowski Ltda e outros**, arquivado sob nº 447.848, efetua-se a **PENHORA** das partes ideais de propriedade dos executados **Pil Construtora Pianowski Ltda. e Jair Gerson Pianowski** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 10/2011: **R\$404.942,06** (quatrocentos e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Depositário: Não consta. **Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/91, as partes ideais, de propriedade dos aludidos executados, do imóvel objeto da presente matrícula, ficam INDISPONÍVEIS.** Observação: Do imóvel objeto da presente matrícula, **Pil Construtora Pianowski Ltda.** é proprietária da parte ideal de **3/14 avos**, e **Jair Gerson Pianowski** é proprietário da parte ideal de **1/14 avos** (conforme R-7). Isento do FUNREJUS conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (rz)

R-29-44.208 - Prot. 454.797 de 18/06/2013 - **PENHORA** - Conforme certidão, datada de 05 de junho de 2013, e auto de penhora, datado de 12 de fevereiro de 2010, extraídos dos autos de Ação de Despejo nº **923/2004** do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que é requerente

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 6

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica

Harald Hauer Freudenberg e requeridos **Lofredo & Camargo Ltda.** e **Helena Safka Lofredo**, arquivados sob nº 454.797, efetua-se a **PENHORA** da **parte ideal de 1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula, adquirida conforme **R-5**. Valor da execução em 06/2013: **R\$1.229.258,21** (um milhão duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Depositário: depositário público. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 13016948330074400, recolhido no valor de R\$817,80, em data de 18/06/2013, arquivado sob nº 454.797. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2013. **Jorge Luis Moran** - Titular. Custas: R\$182,40 = 1.293,60 VRC. (rz)

R-30-44.208 - PROT. 458.065 de 11/09/2013 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 2.030.338/2013, emitido em 05/09/2013 pelo MM. Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho desta Capital, referente ao processo **08062-2007-012-09-00-5** de 22/03/2007 - CNJ 0806200-36.2007.5.09.0012, em que é autor **PAULO COUTO** e réus **RIO MAMORÉ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ANTONIO KALIL NICOLAU e outros**, arquivado sob nº 458.065, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não informado. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2013. **Jorge Luis Moran** - Titular. (ka)

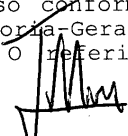
R-31-44.208 - PROT. 462.852 de 28/01/2014 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.058.837/2014, datado de 17 de janeiro de 2014, extraído dos Autos sob nº **30281-2008-029-09-00-3 (CartPrec - Ajuizada em 26/09/2008); 3028100-69.2008.5.09.0029; 71 RTOrd 334/2006**, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, arquivado sob nº 462.852, tendo como Exequente: **Ademir Bueno**, e como Executados: **Antonio Kalil Nicolau e outros**, para garantir o valor da dívida, de **R\$26.826,82**, (atualizado até 31/01/2014), efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel, objeto do **R-2** desta. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme art. 491 § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2014. **Jorge Luis Moran** - Titular. (ka/rs)

R-32-44.208 - PROT. 470.182 de 18/08/2014 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 1.569.463/2014 emitido em 06/08/2014 pela MM. Juíza do Trabalho da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, Dra. Sandra Mara de Oliveira Dias, referente ao processo **05692-2010-965-09-00-2**, em que é autor **JAIR HONÓRIO DE ALMEIDA** e réus **GDN TRANSPORTES LTDA; LUIZ CARLOS AMARO DA LUZ; e ANTONIO KALIL NICOLAU**, arquivado sob nº 470.182, efetua-se a **PENHORA DA PARTE IDEAL DE 1/4 AVOS** do imóvel que deu origem ao ato R-2 desta. Continua no verso

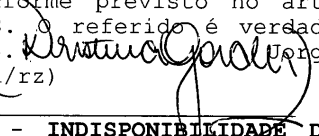
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

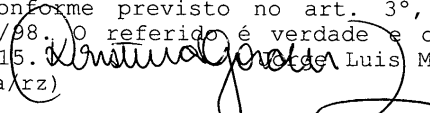
Registradores
Centro Registral de Imóveis

continuação

Valor da execução em 02/04/2014, referente a parte ideal de 1/14 avos do imóvel pertencente ao réu: **R\$ 67.858,00** (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Depositário: Antonio Kalil Nicolau. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. (fj/jb)

AV-33-44.208 - Prot. 474.761 de 15/12/2014 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme despacho/decisão-ofício datado de 07 de novembro de 2014, inerente aos autos de Execução Fiscal nº **2007.70.00.031085-0/PR** da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é exequente **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e são executados **Rio Elo Representações Comerciais Ltda., Antônio Kalil Nicolau e Luiz Carlos Amaro da Luz**, arquivado sob nº 474.761, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTÔNIO KALIL NICOLAU**. Isento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/rz)

AV-34-44.208 - Prot. 475.679 de 12/01/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício nº 700000229040, emitido em 08/01/2015 pela 16ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de Execução Fiscal nº **5041110-03.2014.404.7000/PR**, em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e são executados **Construtora Pianowski Ltda. e Jair Gerson Pianowski**, arquivado sob nº 475.679, arquivado sob nº 475.679, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **Pil Construtora Pianowski Ltda.** (CNPJ 77.041.754/0001-14), proprietária da parte ideal de **3/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula. Isento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de fevereiro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/rz)

AV-35-44.208 - Prot. 475.679 de 12/01/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício nº 700000229040, emitido em 08/01/2015 pela 16ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de Execução Fiscal nº **5041110-03.2014.404.7000/PR**, em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e são executados **Construtora Pianowski Ltda. e Jair Gerson Pianowski**, arquivado sob nº 475.679, arquivado sob nº 475.679, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **Jair Gerson Pianowski** (CPF 075.804.799-15), proprietário da parte ideal de **1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula. Isento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de fevereiro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/rz)

R-36-44.208 - PROT. 480.809 de 26/05/2015 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.618.751/2015, emitido em 31/03/2015 pelo MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dr. Andrey Mauch, Continua fls. n.º 7

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

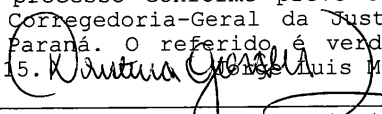
REGISTRO GERAL

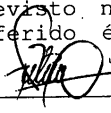
Ficha: 7

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica 

referente ao processo 01625-2006.005-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 02/02/2006) 0162500-17.2006.5.09.0005, em que é autor **Sandra Do Rocio Palhano** e réu **Tapajos Comércio de Generos Alimentícios e Representações Comerciais Ltda e outros (2)**, arquivado sob nº 480.809, efetua-se a **PENHORA sobre a parte ideal de 7,14%** do imóvel objeto da presente matrícula. . Depositário: não consta. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. (ja/ms)

AV-37-44.208 - Prot. 485.188 de 25/09/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201509.1820.00075281-IA-220 - 8062200701209005 - 22092015 1647, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF nº 007.087.989-34), proprietário da parte ideal de 1/14 avos do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/jbf)

R-38-44.208 - PROT. 487.901 de 11/12/2015 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 2.304.748/2015, emitido em 02/12/2015 pelo MM. Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dra. Michele Lermen Scottá, referente ao processo **21056-2005-652-09-00-0** (RTOrd - ajuizada em 14/12/2005) 2105600-13.2005.5.09.0652, em que é autor **José Almeida da Silva** e réu **Rio Tabajos Transportes Ltda e outros (2)**, arquivado sob nº 487.901, efetua-se a **PENHORA sobre a parte ideal de 1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 11/2015: R\$106.261,51. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. (ka/ms)

AV-39-44.208 - PROT. 494.292 de 23/06/2016 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 0.961.290/2016 expedido em 15 de junho de 2016, pela 5ª Vara do Trabalho de Curitiba, referente aos autos nº **01625-2006-005-09-00-5** (RTOrd - Ajuizada em 02/02/2006) 0162500-17.2006.5.09.0005, arquivado sob nº 494.292, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-36**. Funrejus isento conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/99. Por determinação judicial, as custas serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular. (re/mb/sh)

AV-40-44.208 - Prot. 494.381 de 27/06/2016- **INDISPONIBILIDADE DE**
Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

continuação

BENS - Conforme informação CNIB - CNIB - 201606.1310.00147751-IA-190 - 052552009965090005 - 14062016_1232, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/ao)

AV-41- 44.208 - Prot. 494.592 de 30/06/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201606.2409.00153146-IA-500 - 057582009965090000 - 29062016_1624, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/sh)

AV-42- 44.208 - Prot. 495.079 de 13/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201607.1109.00159972-IA-051 - 37853200702809008 - 13072016_1428, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/sh)

AV-43-44.208 - PROT. 495.837 de 03/08/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício nº 7599696 expedido em 19/09/2013 pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-PR, extraído dos autos de execução fiscal nº 2000.70.00.011786-0/PR, em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e executados **Alutec Esquadrias de Alumínio Ltda** e **Roberto Cesar da Silva**, arquivado sob nº 495.837, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal de 1/14 avos do imóvel da presente matrícula** de propriedade de **ROBERTO CESAR DA SILVA** (CPF/MF nº 059.628.629-53). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/sh)

AV-44- 44.208 - Prot. 495.611 de 28/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201607.2509.00166308-IA-280 - 15845199900309003 - 26072016_1520, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE** (CPF/MF nº 085.217.519-15). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/ao)

AV-45- 44.208 - Prot. 495.613 de 28/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201607.2509.00166308-IA-280 - 15845199900309003 - 26072016_1520, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SONIA LUIZA MEHL BRONZE** Continua fls. n.º 8

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 8

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica

(CPF/MF nº 873.195.949-00). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/ao)

AV-46- 44.208 - Prot. 495.849 de 03/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201607.2716.00167647-IA-300 - 05481200789209009 - 01082016_1246, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de ANTONIO KALIL NICOLAU (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-47- 44.208 - Prot. 496.475 de 22/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201608.1710.00175042-IA-190 - 15845199900309003 - 18082016_1506, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE (CPF/MF nº 085.217.519-15). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-48- 44.208 - Prot. 496.475 de 22/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201608.1710.00175042-IA-190 - 15845199900309003 - 18082016_1506, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de SONIA LUIZA MEHL BRONZE (CPF/MF nº 873.195.949-00). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

R-49-44.208 - PROT. 497.872 de 04/10/2016 - **PENHORA** - Conforme certidão emitida em 30/08/2016 pela 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, foi expedido termo de penhora em 17/12/2015, referente aos autos de execução de título extrajudicial nº 0000627-88.1997.8.16.0001, em que é exequente UMBERTO JOSE LOFFREDO (CPF 322.422.399-53) e executados SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE (CPF 085.217.519-15), VANESSA CRISTINA MEHL BRONZE SILVEIRA (CPF 003.376.499-95), PRESTA PRESTADORA DE SERV. DE AG. DE NEGÓCIOS S/C LTDA (CNPJ 00.340.677/0001-79) e VETMED ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME (CNPJ 09.085.212/0001-93), arquivado sob nº 497.872, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$450.492,67 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Depositário: SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE. Funrejus nº 24000000001999853-1 recolhido em 20/10/2016 no valor de R\$127,67, arquivado sob nº 497.872. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/sh)

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro Registral de Imóveis

continuação

AV-50-44.208 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, revendo documentação arquivada sob nº 497.872 nesta Serventia, a esta averbação para retificar que a penhora objeto do **R-49** desta matrícula recai apenas sobre 1/14 avos do imóvel, de propriedade de Sergio José Meireles Bronze (adquirida no R-8), e não como erroneamente constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (ka/sh)

R-51-44.208 - PROT. 499.974 de 06/12/2016 - **PENHORA** - Conforme mandado expedido em 07/06/2016 pela Vara de Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído do processo de carta precatória nº **12125-20.2016.8.16.0001**, referente ao processo de execução fiscal nº **6080-78.2005.8.16.0035** da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é requerente **GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** (CNPJ 76.416.890/0001-89) e requeridos **LUIZ CARLOS AMARO DA LUZ** (CPF 183.584.899-00), **ANTÔNIO KALIL NICOLAU** (CPF 007.087.989-34) e **ABASTECEDORA DE ALIMENTOS MAMORE LTDA** (CNPJ 80.272.230/0001-49), arquivado sob nº 499.974, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 12/2005: **R\$74.552,27** (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. (fj/sh)

AV-52-44.208 - PROT. 500.035 de 07/12/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme desp./dec-ofício n.º 700002710825 - PRCTB19SEC, expedido em 23/11/2016 pela 19ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de execução fiscal nº **5052179-95.2015.4.04.7000/PR**, em que é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **ELO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, **LUIZ CARLOS AMARO DA LUZ** e **ANTONIO KALIL NICOLAU**, arquivado sob nº 500.035, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fj/sh)

AV-53-44.208 - PROT. 500.044 de 07/12/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme desp./dec-ofício n.º 700002710842 - PRCTB19SEC expedido em 23/11/2016, pela 19ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de execução fiscal nº **5039562-06.2015.4.04.7000/PR**, em que é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **ANTONIO KALIL NICOLAU** e **ELO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, arquivado sob nº 500.044, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O Continua fls. nº 9

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 9

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica

referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2016.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fj/sh)

R-54-44.208 - PROT. 500.137 de 08/12/2016 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 1.782.485/2016, emitido em 02/12/2016 pelo MM. Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dr. Paulo Henrique Kretzschmar e Conti, referente ao processo **12585-2006-652-09-00-3** (RTOrd - Ajuizada em 21/07/2006) 1258500-61.2006.5.09.0652, em que é autor **Antonio Marcos de Mello** e réu **Antonio Kalil Nicolau e outros (10)**, arquivado sob nº 500.137, efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 11/2016: **R\$47.230,22** (quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. (fj/sh)

AV-55-44.208 - Prot. 500.420 de 16/12/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0215.00219028-IA-850, referente aos autos nº **00359200702609005** da Vara do Trabalho de união da Vitória-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

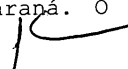
AV-56-44.208 - Prot. 504.566 de 26/04/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0612.00266441-IA-450, referente aos autos nº **00405200667109009** da Vara do Trabalho de Telemaco Borba - PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (io)

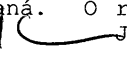
AV-57-44.208 - Prot. 504.651 de 27/04/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0314.00264306-TA-390, referente aos autos nº **15845199900309003** da 3ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-47**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (io/arr)
Continua no verso

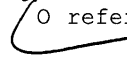
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

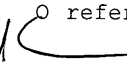
Registradores
Centro Registral de Imóveis

continuação

AV-58-44.208 - Prot. 504.651 de 27/04/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0314.00264305-TA-580, referente aos autos nº 15845199900309003 da 3ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-48**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2017.  Jorge Luis Moran - Titular. (io/arr)

AV-59-44.208 - Prot. 505.213 de 15/05/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201705.1110.00283813-IA-570, referente aos autos nº 01257200667809004 da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2017.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-60-44.208 - Prot. 506.088 de 06/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0614.00220183-IA-880, referente aos autos nº 50395620620154047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2017.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-61-44.208 - Prot. 506.089 de 06/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0614.00220155-IA-240, referente aos autos nº 50521799520154047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2017.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-62-44.208 - Prot. 506.547 de 20/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201706.1610.00304997-IA-820, referente aos autos nº 043472010965090001 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2017. Continua na folha 10

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 Registradores
do Brasil
Associação dos Registradores do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 10

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - Fone (41) 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIZ MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica

Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-63-44.208 - PROT. 507.622 de 18/07/2017 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme Ofício nº 0.673.014/2017, datado de 06/07/2017, oriundo do processo 15845-1999-003-09-00-3, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, arquivado sob nº 507.622, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **AV-45**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Sem custas, conforme determinação judicial. (ka/arr)

AV-64-44.208 - Prot. 509.381 de 30/08/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201708.2813.00349172-IA-080, referente aos autos nº 03099200996509008 da 3ª Vara do Trabalho da cidade de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal de 1/14 avos do imóvel da presente matrícula de propriedade de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-65-44.208 - Prot. 509.978 de 15/09/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201709.1316.00312188-IA-110, referente aos autos nº 16588200600609006 da 6ª Vara do Trabalho da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-66-44.208 - Prot. 510.226 de 21/09/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201709.1908.00363620-IA-900, referente aos autos nº 052552009965090005 da 3ª Vara do Trabalho da cidade de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de setembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro de Estudos e Registro de Imóveis

CONTINUAÇÃO

AV-67-44.208 - Prot. 510.542 de 02/10/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201709.2811.00371289-IA-790, referente aos autos nº 50241218220154047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/arr)

AV-68-44.208 - Prot. 511.273 de 23/10/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201710.1912.00385463-IA-580, referente aos autos nº 50395321020114047000 da 19ª Vara Federal da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-69-44.208 - Prot. 514.936 de 05/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201711.2116.00405877-IA-490, referente aos autos nº 18332006021 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-70-44.208 - Prot. 514.938 de 05/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201802.0111.00441409-IA-600, referente aos autos nº 35322006021 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário da parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-71-44.208 - Prot. 515.080 de 08/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201802.0514.00443480-IA-090, referente aos autos nº 575202003002090009 da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR GERSON PIANOWSKI** (CPF/MF nº 075.804.799-15), proprietário da parte ideal correspondente a 1/14
Continua na folha 11

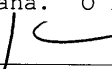
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centros de Registro de Imóveis

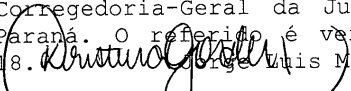
REGISTRO DE IMÓVEIS

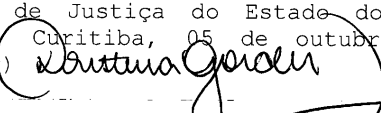
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - Fone (41) 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIZ MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERALFicha: **11****MATRICULA Nº 44.208**Rubrica 

avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-72-44.208 - Prot. 515.085 de 08/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201802.0514.00443480-IA-090, referente aos autos nº 575202003002090009 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA** (CNPJ nº 77.041.754/0001-14), proprietária da parte ideal correspondente a 3/14 avos. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-73-44.208 - Prot. 520.968 de 11/07/2018 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201807.0916.00548329-IA-001, referente aos autos nº 27841991021 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ LEAL DO AMARAL JUNIOR** (CPF: 000.337.749-00), referente à parte ideal de 1/14 avos. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr/mh)

AV-74-44.208 - Prot. 524.656 de 04/10/2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201810.0208.00617757-TA-920, referente aos autos nº 052552009965090005 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-40/AV-66**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-75-44.208 - Prot. 541.298 de 13/11/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201911.1211.00990156-IA-600, referente aos autos nº - 29118003220075090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal de 1/14 avos do imóvel. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

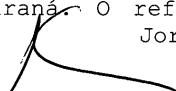
Registradores
Centro Registradores de Imóveis

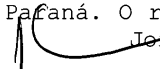
CONTINUAÇÃO

Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2019.  Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-76-44.208 - Prot. 545.152 de 02/03/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202003.0120.01078089-IA-660, referente aos autos nº 03750006220065090028 da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**, (CPF/MF sob nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de março de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-77-44.208 - Prot. 545.836 de 18/03/2020 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202003.1714.01097474-PA-300, referente aos autos nº 00359200702609005 da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-55**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (io/mh)

AV-78-44.208 - Prot. 547.402 de 25/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.2216.01116438-IA-830, referente aos autos nº 00006278819978160001 da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**, (CPF/MF sob nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel desta matrícula.. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-79-44.208 - Prot. 548.833 de 03/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.0210.01208419-IA-410, referente aos autos nº 00021344520018160001 da 17ª Vara Cível de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA** (CNPJ/MF nº 77.041.754/0001-14), proprietário de parte ideal correspondente a 3/14 avos do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-80-44.208 - Prot. 549.526 de 22/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2111.01238045-IA-041, referente aos autos nº 01171005220065090660, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES**
Continua na folha 12

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 12

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 44.208

Rubrica

TORTATO NICOLAU (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-81-44.208 - Prot. 549.687 de 27/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0612.00266441-IA-450, referente aos autos nº 00405200667109009 da Vara do Trabalho de Telemaco Borba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU** (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-82-44.208 - Prot. 549.688 de 27/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201705.1111.00283836-IA-510, referente aos autos nº 01257200667809004 da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU** (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-83-44.208 - Prot. 549.689 de 27/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201711.2116.00405877-IA-490, referente aos autos nº 18332006021 da 02ª Vara do Trabalho de Maringá/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU** (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-84-44.208 - Prot. 549.528 de 22/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2111.01238045-IA-041, referente aos autos nº 01171005220065090660 da 02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 01171005220065090660). Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

CONTINUAÇÃO

007.087.989-37). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-85-44.208 - Prot. 550.292 de 11/08/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202008.1011.01266068-IA-109, referente aos autos nº **29118003220075090652** da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.087.989-34, proprietário de parte ideal do imóvel da presente matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-86-44.208 - Prot. 569.699 de 16/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.1511.01818316-IA-609, referente aos autos nº **29118003220075090652** da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** - CPF/MF nº **007.087.989-34**, proprietário de parte ideal do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.BxDlZ.zHJOq-nnOr0.4iNFY. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 44.208 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. CERTIFICO que constam as prenotações sob nº 570.423 e 570.425, ambas datadas em 28/09/2021, referente a um MANDADO/OFÍCIO CANC. INDISPONIBILIDADE, os quais foram devolvidos para cumprimento exigenciais. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 11 de outubro de 2021.

BUSCAS R\$ 5,86; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: R\$ 30,20; SELO R\$ 5,25
.VRC: 166,17, ISS: R\$ 1,44, FUNDEP: R\$ 1,80, FUNREJUS: R\$ 9,02, TOTAL: R\$ 53,57.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F394V.60qPI.kcTzN
HKakd.0r3kR

<https://selo.funarpen.com.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão de Inteiro Teor de Imóveis